



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacaol@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacaol@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023**

**PREGÃO Nº 030/2023**

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.443/0001-90, neste ato representada por **GILBERTO ANTONIO HENZ**, portador do CPF nº 627.991.939-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 42.574,00(Quarenta e dois mil quinhentos e setenta quatro reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais., nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

| ITENS        |      |                           |                              |                   |            |                |                  |
|--------------|------|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| Lote         | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total      |
| 2            | 3    | 15806                     | AREIA MÉDIA                  | M3                | 43,75      | 184,00         | 8.050,00         |
| 2            | 8    | 386                       | TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA    | MILH              | 9,50       | 1.092,00       | 10.374,00        |
| 3            | 3    | 15806                     | AREIA MÉDIA                  | M3                | 131,25     | 184,00         | 24.150,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                           |                              |                   |            |                | <b>42.574,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ Nº 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA**

**CNPJ Nº 05.326.443/0001-90**

**GILBERTO ANTONIO HENZ**

**CPF Nº 627.991.939-00**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023  
PREGÃO Nº 030/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;

**VALOR:** R\$ 42.574,00

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024

**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>27/02/24</u>         |
| JORNAL: <u>AmP</u>            |
| EDIÇÃO: <u>2969</u>           |
| <u>Karol A.</u>               |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>02/03/2024</u>       |
| JORNAL: <u>Tribuna</u>        |
| EDIÇÃO: <u>2276</u>           |
| <u>Karol A.</u>               |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

E Pela Contratada:  
**GILBERTO ANTONIO HENZ -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**23953D86

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 PREGÃO Nº 030/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 217/2023**  
**PREGÃO Nº 030/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA;  
**VALOR:** R\$ 42.574,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**GILBERTO ANTONIO HENZ -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**ECF1FC40

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 30.033/2024**

**PORTARIA Nº 30.033/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.**

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora **ROSELI DALLABRIDA** ocupante do cargo de Professor, com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em 20/08/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 19/02/2024 com a devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Defante  
**Código Identificador:**DAE48B44

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 30.035/2024**

**PORTARIA Nº 30.035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, a servidora **ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professora, com dois padrões de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2024, em decorrência de Aposentadoria por tempo de Contribuição.

**Art. 2º- DECLARAR a Vacância**, dos dois padrões de 20 horas, cargo em Provedimento Efetivo de Professora, ocupado pela servidora **ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS**, em razão de pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 24 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se;

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Defante  
**Código Identificador:**D29CCE1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Torno pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico a que se refere o Processo Administrativo nº 001/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição fracionada de material de expediente para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicada às seguintes empresas: **Santana Distribuidora LTDA (CNPJ: 53.402.162/0001-12)** – itens: 1, 2, 3, 5, 19, 24, 36, 39 – valor total de R\$6.050,71 (seis mil e cinquenta reais e setenta e um centavos); **Roniomar Kosloski Júnior (CNPJ: 35.471.891/0001-49)** – Itens: 16, 21, 22 – valor total de R\$149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **AR Pinto Studio A (CNPJ: 28.005.449/0001-61)** – Itens: 10, 14, 15, 17, 20, 30, 31, 33, 35 – valor total de R\$1.147,37 (mil cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos); **Alessandra Silva Alves (CNPJ 48.747.909/0001-34)** – Itens: 4, 13, 34, 37 – valor total de R\$245,68 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2024

**EDMUNDO LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**DF53CA34

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**

**DECRETO Nº 90/2024**  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**SÍNTESE:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barraçao no valor de R\$199.852,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barraçao e autorização contida na Lei Municipal nº 2386/2023, de 01 de Dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 199.852,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) - para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAUDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
07.001.0001 - MATERIAL PERMANENTE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
14.000 - SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
14.000 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
Manutenção das Atividades Sociais  
14.000.11.2005 - 4490200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
07.000 - SECRETARIA DE SAUDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
07.001.0001 - MATERIAL PERMANENTE  
14.000 - SECRETARIA DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
14.000 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
Manutenção das Atividades Sociais  
14.000.11.2005 - 4490200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Reserva de Provisões (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.338/04) - R\$ 79.000,00  
Suprimento Financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.338/04) - R\$ 60.000,00  
Reserva de Provisões (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.338/04) - R\$ 60.852,70

**Art. 3º -** Fica autorizada a abertura de crédito de R\$ 199.852,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) em virtude da abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2386/2023.

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2024, ressalvadas as disposições em contrário.

**BARRAÇAO, PR, 23 de Fevereiro de 2024.**

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARNA - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

Aviso de Licitação - Processo N.º 01/2024 FMS - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2024 FMS. O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 FMS - decorrente do PROCESSO 01/2024 FMS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA WEB, FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TECNOLOGIA PARA SAÚDE, DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23h59min do dia 05/03/2024. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 06/03/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF. ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: licitacao@staterezinhaprogresso.sc.gov.br Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito Av. Tancredo Neves, 337 Centro, Santa Terezinha do Progresso -SC, 29 de Fevereiro de 2024. **Marcia Detoloi - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando o ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação; RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER, a partir de 01 de março de 2024, para o servidor público municipal CEZAR ANDRE KLEMANN (1587) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024. Concede Gratificação de função para cargo de motorista, pelo exercício da atividade de transporte escolar em regime de jornada especial de trabalho e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 20 de 26 de maio de 2023, e considerando o ofício nº 30, de 30 de maio de 2023, emitido pela Secretaria de Educação; RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER, a partir de 01 de março de 2024, para o servidor público municipal ELDON LUIZ SCHWINGEL (981) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação de função pelo exercício da atividade em regime de jornada especial de trabalho, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 20 de 26 de maio de 2023, o qual é responsável pela realização do transporte escolar em três turnos. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 153 de 31 de maio de 2023. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 141/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/03/2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, maior percentual de desconto por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 29 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 13/03/2024, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes) ou [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br). Santo Antonio do Sudoeste, 27 de fevereiro de 2024. **RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 - PREGÃO Nº 030/2023. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA; VALOR: R\$ 42.574,00. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024; PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2023 - PREGÃO Nº 059/2023. OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM e DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; VALOR REAJUSTE: - 49.780,09 (Quarente e nove mil setecentos e oitenta reais com nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024; PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO STANG - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 466/2022 - PREGÃO Nº 084/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MASTER METAL LTDA; VALOR: R\$ 69.850,60 (Sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais com sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024; PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEITON CARPOVSKI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023 - PREGÃO Nº 070/2023. OBJETO: Aquisição de combustíveis GASOLINA COMUM e ETANOL COMUM, para veículos oficiais da frota municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: M.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA; VALOR REAJUSTE: 14.420,45 (Quatorze mil quatrocentos e vinte reais com quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024; PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 81, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - Exonera a pedido servidor público municipal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado; RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir do dia 04 de março de 2024, a servidora pública municipal BARBARA MARINA MARCON PASTRE (1538), ocupante do cargo de provimento exclusivo em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO**

**PORTARIA Nº 036/2024**  
CONVOCAÇÃO

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barraçao, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o resultado final apresentado pelo comissão especialmente designado para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

**CONSIDERANDO** que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barraçao, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para obtenção do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

| NOME                             | COLOCAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|
| MOTORISTA                        |           |
| 1 - HERMES DE SOUZA GALVAO       | 01        |
| 2 - FABRICIO                     | 02        |
| AUXILIAR DE BIBLIOTECA           |           |
| 1 - CAROLINE DUARTE ESTANAR      | COLOCAÇÃO |
| FISCAL DE OBRAS                  |           |
| 1 - GILBERTON CAVALCANTI PEREIRA | COLOCAÇÃO |
| TELEFONISTA                      |           |
| 1 - MARIANE DOSSOURA UNIO        | COLOCAÇÃO |
| TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO |           |
| 1 - SABINO SANTOS DE LIMA        | COLOCAÇÃO |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 29 de fevereiro de 2024.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3974/2024 - 29.02.2024 - Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria de Turismo do Paraná - SETU, com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei. RESOLVE: Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. SONIA REICHERT, portadora do RG nº 8.248.812-0 SESP/PR, para atuar como Fiscal de Convênios com a Secretaria de Turismo do Paraná, e a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo Programa Paraná Mais Viagem, a partir da presente data. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 29 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 - Concede Licença Maternidade para Servidora Pública Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data. RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 28 de janeiro de 2024, para servidora Pública Municipal PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337), ocupante do cargo efetivo de Enfermeira. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. **NILMAR FRANCISCO RECH - Prefeito Municipal em Exercício**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 030/2023.

**CONTRATO:** 217/2023.

**FORNECEDOR:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 170.296,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2024.

**TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 42.574,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2024.

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 170.296,00 para R\$ 21.870,00.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2024.

\_\_\_\_\_  
ALEX GOTARDI  
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 030/2023.

**CONTRATO:** 217/2023.

**FORNECEDOR:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 170.296,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2024.

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 217/2023.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 217/2023, cujo objeto é Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – Unilateralmente pela Administração:*

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, está Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/02/2024.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** PREGÃO 030/2023.

**FORNECEDOR:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Reajuste quantitativo 25% valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.  
Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO 030/2023.

**CONTRATO:** 217/2023.

**FORNECEDOR:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 170.296,00.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/05/2024.

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/02/2024.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** PREGÃO 030/2023.

**FORNECEDOR:** GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Reajuste quantitativo 25% valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência: 5009 Contrato: 000217-1/2023 SIM-AM: 217**

| Início vigência        | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor                               |                        |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|--|------------------------|
| 10/05/2023             | 09/05/2024     | 10/05/2023      | 09/05/2024     | 71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA |                        |
| <b>Gestor</b>          |                |                 |                | <b>Início exec.gestor</b>                | <b>Fim exec.gestor</b> |
| 5513576 - ALEX GOTARDI |                |                 |                | 10/05/2023                               | 10/05/2023             |

| Local                                  | Licitação               |
|--|-------------------------|
| 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, | Pregão - 58 000030/2023 |

### Súmula

Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais

### Fiscal:

561266-7 VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

### Controlador de encargos sociais e tributários:

584704-4 ALEX GOTARDI

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|   |              |   |             |
|---|--------------|---|-------------|
| Valor original do contrato:                                       | 170.296,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00        |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 170.296,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (170.296,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00        |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00        |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>0,00</b> |

### TOTAL GERAL

|   |              |   |             |
|---|--------------|---|-------------|
| Valor original do contrato:                                       | 170.296,00   | Valor dos empenhos sem requisição:              | 0,00        |
| (*) Valor atualizado do contrato:                                 | 170.296,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:   | 0,00        |
| Valor das requisições de empenho:                                 | (170.296,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:  | 0,00        |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                      | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:      | 0,00        |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | <b>Saldo para novas requisições de empenho:</b> | <b>0,00</b> |

**Total de contratos:**

0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5009
- Imprimir os atos contratuais



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

## Saldo do contrato

Equiplano

Página 1

| Contrato  |                |                   | Aditivo  |   | Anulação    |             | Transferido Ata           |             | Requisição de compra   |                         | Saldo                             |                  |             |
|---|----------------|-------------------|--|---|-------------|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------|
| Quantidade  | Valor unitário | Valor total       | Quantidade   | Valor total   | Quantidade  | Valor total | Quantidade                | Valor total | Quantidade             | Valor total             | Quantidade                        | Valor total      |             |
| <b>Sequência: 5009 - Contrato: 217/2023</b>                     |                |                   | <b>Licitação: Pregão - 58 000030/2023</b>                |   |             |             | <b>Início da vigência</b> |             | <b>Fim da vigência</b> |                         | <b>Fim da vigência atualizada</b> |                  |             |
| <b>Código: 71211 - 6 Nome: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA</b> |                |                   | <b>CPF/CNPJ: 05.326.443/0001-90 Telefone: 4635632425</b> |   |             |             | <b>10/05/2023</b>         |             | <b>09/05/2024</b>      |                         |                                   |                  |             |
| <b>Lote: 002</b>  |                |                   |  |   |             |             |                           |             |                        |                         |                                   |                  |             |
| <b>Item: 003</b>  | 175,00         | 184,00            | 32.200,00  | 0,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 175,00                  | 32.200,00                         | 0,00             | 0,00        |
| <b>Produto: 15806 AREIA MÉDIA</b>                               |                |                   |  |   |             |             |                           |             |                        | Unidade de medida: M3   |                                   | Tipo controle: Q |             |
| Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI                                |                |                   |  | Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO |             |             |                           |             |                        |                         |                                   |                  |             |
| <b>Item: 008</b>  | 38,00          | 1.092,00          | 41.496,00  | 0,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 38,00                   | 41.496,00                         | 0,00             | 0,00        |
| <b>Produto: 386 TIJQLO DE MEIO - 1ª LINHA</b>                   |                |                   |  |   |             |             |                           |             |                        | Unidade de medida: MILH |                                   | Tipo controle: Q |             |
| Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI                                |                |                   |  | Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO |             |             |                           |             |                        |                         |                                   |                  |             |
| <b>Lote: 003</b>  |                |                   |  |   |             |             |                           |             |                        |                         |                                   |                  |             |
| <b>Item: 003</b>  | 525,00         | 184,00            | 96.600,00  | 0,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00                      | 0,00        | 0,00                   | 525,00                  | 96.600,00                         | 0,00             | 0,00        |
| <b>Produto: 15806 AREIA MÉDIA</b>                               |                |                   |  |   |             |             |                           |             |                        | Unidade de medida: M3   |                                   | Tipo controle: Q |             |
| Solicitante: 584704 ALEX GOTARDI                                |                |                   |  | Local: 000003 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO |             |             |                           |             |                        |                         |                                   |                  |             |
| <b>Total</b>  | <b>738,00</b>  | <b>170.296,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>738,00</b>           | <b>170.296,00</b>                 | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> |
| <b>Total geral</b>  | <b>738,00</b>  | <b>170.296,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>            | <b>738,00</b>           | <b>170.296,00</b>                 | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b> |

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5009

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: JAQUELINE DA LUZ WSNIEWSKI DA SILVA, na versão: 5533 x

26/02/2024 15:10:25



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2024

## Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 5009 Contrato: 000217-1/2023 SIM-AM: 217

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

10/05/2023 09/05/2024 10/05/2023 09/05/2024 71211-6 GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor  
5513576 - ALEX GOTARDI 10/05/2023 10/05/2023

Local Licitação  
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Pregão - 58 000030/2023

Súmula  
Aquisição de materiais de construção, como areia, pedra brita e tijolos, em atendimento as demandas de todas as Secretarias Municipais

Fiscal:  
561266-7 VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

Controlador de encargos sociais e tributários:  
584704-4 ALEX GOTARDI

### Atos contratuais:

| Código | Tipo do ato | Apostilamento | Tipo do aditivo | Data do ato | Nova data término | Valor     |
|--------|-------------|---------------|-----------------|-------------|-------------------|-----------|
| 1      | Aditivo     | Não           | Valor           | 26/02/2024  | 09/05/2024        | 42.574,00 |

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

|  |              |  |           |
|--|--------------|--|-----------|
| Valor original do contrato:  | 170.296,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (* ) Valor atualizado do contrato:                                 | 212.870,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                  | (170.296,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                       | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 42.574,00 |

### TOTAL GERAL

|  |              |  |           |
|--|--------------|--|-----------|
| Valor original do contrato:  | 170.296,00   | Valor dos empenhos sem requisição:             | 0,00      |
| (* ) Valor atualizado do contrato:                                 | 212.870,00   | Valor dos estornos de empenho sem requisição:  | 0,00      |
| Valor das requisições de empenho:                                  | (170.296,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00      |
| Valor dos estornos de requisição de empenho:                       | 0,00         | Valor das reversões de estorno de empenho:     | 0,00      |
| (* ) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) |              | Saldo para novas requisições de empenho:       | 42.574,00 |

Total de contratos: 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 5009
- Imprimir os atos contratuais